



PROJETO DE LEI Nº 141/2018

Estabelece denominação das Ruas do Jardim Alzira.

Art. 1º Passa a denominar-se “Erotilde Rodrigues Saqueto”, a Rua 1, localizada no Jardim Alzira.

Art. 2º Passa a denominar-se “Ida Lippi Tagliare Levez”, a Rua 2, localizada no Jardim Alzira.

Art. 3º O Poder Executivo, após a promulgação desta Lei Municipal, informará a empresa responsável pelo loteamento sobre a obrigatoriedade do cumprimento do estabelecido no artigo 1.º da Lei Municipal n.º 3.473, de 15 de abril de 2011, referente à instalação da placa de identificação da via pública.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 1º de outubro de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





Ofício nº 1.147/2018
Ibitinga, 1º de outubro de 2018.

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o Projeto de Lei nº 141/2018, para apreciação dos Senhores Vereadores, no qual estabelece denominação das Ruas do Jardim Alzira.

Considerando que as pessoas homenageadas, as quais lutaram para defender ideais fundados nos bons costumes, foram consideradas importantes para o desenvolvimento para o município.

Considerando-se que o presente está em conformidade com a da Lei Orgânica do Município.

Encaminhamos para apreciação desta Casa de Leis, o presente projeto de lei que denomina as vias públicas.

Esperando contar com a prestigiosa atenção dos Senhores Vereadores a esta proposição, desde já endereçamos os testemunhos de estima e apreciação.

Atenciosamente

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga





CERTIDÃO Nº 041/2018
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE IBITINGA
PROJETO DE LEI Nº: 141/2018

ALINE COSTA VIZOTTO, lotada no Dept.º de Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da lei, CERTIFICA, autorizada pela senhora Prefeita Municipal, que, a Rua 01 (um) e a Rua 02 (dois) do bairro Jardim Alzira, não possuem denominação.

Esta certidão não contém emendas nem rasuras e prevalece sobre as anteriores.

Ibitinga, 1º de outubro de 2018.


ALINE COSTA VIZOTTO
Dept. de Protocolo e Arquivo





CERTIDÃO Nº 323/2.018

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE IBITINGA

**Secretaria de Municipal de Obras
Públicas**, Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Ibitinga, Estado de
São Paulo, na forma da Lei, etc...

C E R T I F I C A, que revendo livros, papéis e demais
documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a Rua 01 do
Bairro Residencial Jardim Alzira **não oferece prolongamento de via antes
existente.**

É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.

Estância Turística de Ibitinga, em 01 de Outubro de 2.018.

FELIPE DORO PINHEIRO
*Diretor do Departamento de
Ocupação do Solo e Fiscalização
CREA/SP nº 5069716256*





CERTIDÃO Nº 316/2.018

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE IBITINGA

**Secretaria de Municipal de Obras
Públicas**, Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Ibitinga, Estado de
São Paulo, na forma da Lei, etc...

C E R T I F I C A, que de acordo com a Câmara
Municipal da Estância Turística de Ibitinga e o Departamento de Expediente
desta Prefeitura, a Rua 01 do bairro Residencial Jardim Alzira não possui
denominação por Lei ou Decreto e o seu registro é apenas pela aprovação
junto ao loteamento.

É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.

Estância Turística de Ibitinga, 01 de Outubro de 2.018.

FELIPE DORO PINHEIRO
*Dirêtor do Departamento de
Ocupação do Solo e Fiscalização
CREA/SP nº 5069716256*





CERTIDÃO Nº 330/2.018

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE IBITINGA

Secretaria de Municipal de Obras Públicas, Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc...

C E R T I F I C A, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a Rua 01 do Bairro Residencial Jardim Alzira **está com sua obra efetivamente concluída**, conforme recebimento pela Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.

Estância Turística de Ibitinga, em 01 de Outubro de 2.018.

FELIPE DORO PINHEIRO
*Diretor do Departamento de
Ocupação do Solo e Fiscalização*
CREA/SP nº 5069716256





CERTIDÃO Nº 317/2.018

**INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE
IBITINGA**

**Secretaria de Municipal de Obras
Públicas**, Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Ibitinga, Estado de
São Paulo, na forma da Lei, etc...

C E R T I F I C A, que de acordo com a Câmara
Municipal da Estância Turística de Ibitinga e o Departamento de Expediente
desta Prefeitura, a Rua 02 do bairro Residencial Jardim Alzira não possui
denominação por Lei ou Decreto e o seu registro é apenas pela aprovação
junto ao loteamento.

É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.

Estância Turística de Ibitinga, 01 de Outubro de 2.018.

FELIPE DORO PINHEIRO
*Dirêtor do Departamento de
Ocupação do Solo e Fiscalização*
CREA/SP nº 5069716256





CERTIDÃO Nº 324/2.018

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE IBITINGA

**Secretaria de Municipal de Obras
Públicas**, Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Ibitinga, Estado de
São Paulo, na forma da Lei, etc...

C E R T I F I C A, que revendo livros, papéis e demais
documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a Rua 02 do
Bairro Residencial Jardim Alzira **não oferece prolongamento de via antes
existente.**

É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.

Estância Turística de Ibitinga, em 01 de Outubro de 2.018.

FELIPE DORO PINHEIRO
*Diretor do Departamento de
Ocupação do Solo e Fiscalização*
CREA/SP nº 5069716256





CERTIDÃO Nº 331/2.018

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE IBITINGA

**Secretaria de Municipal de Obras
Públicas**, Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Ibitinga, Estado de
São Paulo, na forma da Lei, etc...

C E R T I F I C A, que revendo livros, papéis e demais
documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a Rua 02 do
Bairro Residencial Jardim Alzira **está com sua obra efetivamente concluída**,
conforme recebimento pela Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Ibitinga.

É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.

Estância Turística de Ibitinga, em 01 de Outubro de 2.018.

FELIPE DORO PINHEIRO
*Diretor do Departamento de
Ocupação do Solo e Fiscalização*
CREA/SP nº 5069716256

